

PARECER 1586/93





DA COMISSÃO DE FINANÇAS E PRÇAMENTO

BRE O PROJETO DE LEI Nº 460/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, obrigar as empresas promotoras de eventos culturais, artísticos, recreativos e desportivos realizados no Município, com cobrança de ingresso através de bilheteria ou assinatura, a efetuarem cobertura de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, em benefício dos espectadores desses eventos. Os infratores ficarão sujeitos a multa semanal no valor de 100 UFMs (Unidades Fiscais do Kunicípio, equivalentes, em outubro de 1993, a CR\$ 366.400,00 ).

Segundo a justificativa, nos eventos citados ocorre grande aglomeração de pessoas, aumentando os riscos de acidentes, não raro fatais. Desse modo, o seguro proposto asseguraria às eventuais vítimas, ou a suas famílias, alguma reparação pelos danos sofridos.

No âmbito da competência desta Comissão, nada opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finantas e Orçamento, em 19 de outu-

brø kle 1993.

Presidente

Relator